

**PROCESSO N.º 12.804/2021 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CONSTRUTORA M. C. CORRÊA LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, através da sua unidade orçamentária, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, portador do RG n.º 058870812016 – 2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **CONSTRUTORA M. C. CORRÊA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 02.570.867/0001-08, com sede na Av. João Figueiredo, n.º 12, CEP: 65080-140, Vila Embratel, São Luís/MA, fone: (98) 3228-1789, e-mail: const\_mc\_correa@hotmail.com, neste ato representado pela **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA**, portadora do RG n.º 15618372000-0 e inscrita no CPF sob o n.º 738.531.193-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.804/2021 -TJMA, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, de n.º 01/2020 (Processo Administrativo n.º 30.602/2017 - TJMA), e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para **Execução dos Serviços de Construção do Salão do Júri e Reforma do Fórum da Comarca de Cururupu/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 0167/2020 – TJMA**, firmado entre as partes em 17/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, com início em **22/07/2021** e término em **20/10/2021**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

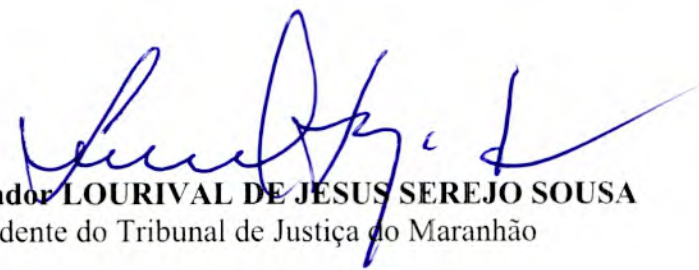
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 30952021**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 15 de junho de 2021



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MARIA DA CONCEICAO CORREA:73853119387  
CORREA:73853119387

Digitally signed by MARIA DA CONCEICAO CORREA: 73853119387  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
ou=RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=56252757000105,  
ou=MARIA DA CONCEICAO CORREA 73853119387  
Date: 2021.06.14 10:54:45 -0300

**MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA**  
Representante Legal

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: CONSTRUTORA M. C. CORRÊA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.804/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/12/2020; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 22/07/2021 E TÉRMINO EM 20/10/2021, MANTENDO-SE INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP 30952021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2021 12:40 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

#### Informações de Publicação

109/2021	21/06/2021 às 12:16	22/06/2021
----------	---------------------	------------